



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N° 0553/2013
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0009/2013
PROCESSO N° 0700/2013

“Dispõe sobre revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos.”

O Vereador Luiz Fábio Alves da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
 A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida em conformidade com o inciso X, artigo 37 da Constituição Federal, a revisão anual dos vencimentos dos servidores ativos, bem assim os proventos de aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Parágrafo Único – O índice aplicável à revisão é de **7,16 (sete inteiros e dezesseis centésimos percentuais)** correspondente ao INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE, acumulado nos últimos doze (12) meses.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

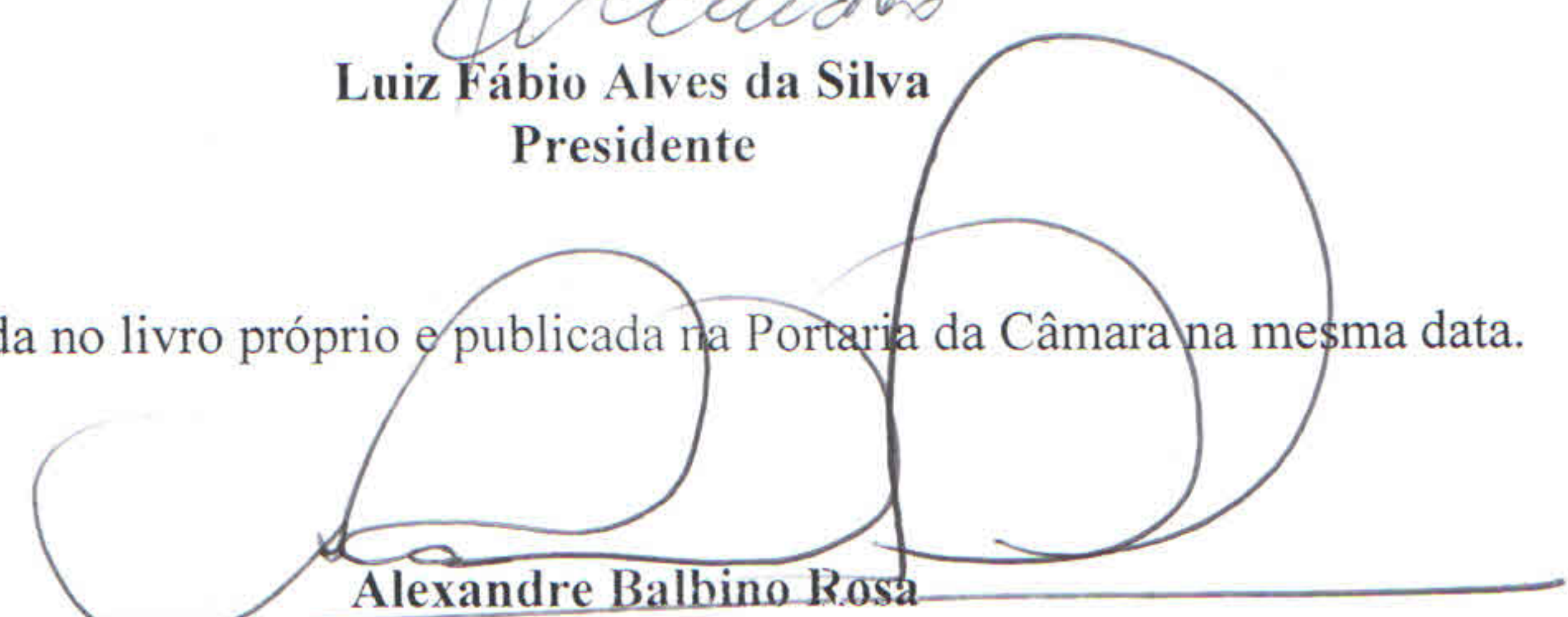
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos se retroagem a partir de 1º de maio de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 21 de maio de 2013.


Luiz Fábio Alves da Silva
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.


Alexandre Balbino Rosa
Diretor Geral Legislativo